



Estado do Rio Grande do Sul

Poder Judiciário

Processo: 116/6119-7

Mandados: 2019/1191

AUTO DE AVALIAÇÃO

Ao(s) dezesseis dia(s) do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, nesta comarca de Lajeado/RS, em cumprimento ao mandado do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª. Vara Cível, extraído dos autos do processo acima referido, diligenciei no endereço indicado, onde, observadas as formalidades legais, procedi à **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) imóvel de matrícula nº 29.855, levando-se em conta a localização do imóvel e suas características, assim como utilizando o método comparativo do mercado imobiliário, **AVALIO** o imóvel em **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Além disso, **deixei de proceder a intimação de Dulce Koefender**, uma vez que, conforme informação dos vizinhos, a executada está internada em uma clínica.

Lajeado, 16.01.2019.



Luis Gustavo Vincente Ramos,
Oficial de Justiça

Custas:

01-auto

01-condução